

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14/06/2024

Leandro M. A. Lima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 066/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Construtora Pomar Ltda**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Dom Pedro I, nº 29, Dom Pedro, Manaus-AM.

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92)

PROCESSO Nº: 12565/2024-72

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Avenida Getúlio Vargas, (P-2), Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 3°41'7,78"S e 61°55'36,39" O, Município de Codajás-AM.

FINALIDADE: Umectação de Via

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16 m<sup>3</sup>/dia

VALIDADE: 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

14 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente